

DECRETO N.º 3.603/2014

*“Institui e regulamenta o preço público para utilização do Ginásio Poliesportivo Alderige Grossi e dá outras providências”*

**NOÉ FRANCISCO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 68, VI E VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**I – DA MOTIVAÇÃO**

**Considerando** que o Ginásio Poliesportivo Alderige Grossi é um bem do Município de uso especial;

**Considerando** que a manutenção desse espaço fica onerosa para o Município de Jacutinga;

**Considerando** que o Município recebe vários pedidos de utilização do bem público em questão;

**Considerando** que o Poder Executivo tem competência exclusiva para instituir e regulamentar preços públicos;

**II - DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o preço público para utilização do Ginásio Poliesportivo Alderige Grossi, situado na Rua Professor Augusto Felipe Wolf, s/n.º, Centro, neste Município de Jacutinga, MG.

Parágrafo único. Esses valores a serem cobrados dos usuários se destinam, exclusivamente, à manutenção do bem público de uso especial.

Art. 2º Para utilização do bem público, o usuário deverá pagar o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de utilização.

§ 1º Os interessados deverão apresentar requerimento assinado junto à Prefeitura Municipal com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias da data pretendida para utilização, precisando-se o nome ou razão social do responsável, endereço, inscrição no CPF ou CNPJ.

§ 2º Na hipótese de coincidência de horários ou data, prevalecerá o requerimento apresentado anteriormente.

Art. 3º Os órgãos públicos municipais terão prioridade na utilização do bem público, ocasião em que o interessado poderá optar pelo ressarcimento do valor pago ou redesignação da data prevista para utilização.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o interessado deverá ser informado com antecedência, de, no mínimo, 2 (dois) dias a contar da data prevista para utilização do bem público.

Art. 4º Os usuários serão responsabilizados por qualquer dano causado ao bem público, sendo obrigados a ressarcir o Município de Jacutinga por todos os prejuízos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 06 de Outubro de 2014.

**NOÉ FRANCISCO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

**EDUARDO BORTOLOTO FILHO**

**Secretario de Administração**

DECRETO N.º 3.604/2014.

*“Dispõe sobre a autorização de uso de bem público do Município de Jacutinga.”*

**NOÉ FRANCISCO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 68, VII, 89, I,”G” E 107, § 3.º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA E DECRETO N.º 3.603/2014 DE 01 de Outubro de 2014:**

**I – DA MOTIVAÇÃO**

**Considerando** que Amanda Aparecida dos Santos Lima, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.906.421/0001-93, com sede na Rua Francisco Ferretti, n.º 495, Parque das Laranjeiras, na cidade de Mogi Mirim, SP, CEP 13.802-330, representada por Amanda Aparecida dos Santos, manifestou interesse na utilização do Ginásio Poliesportivo Alderige Grossi, nos dias 11 e 12 de Outubro de 2014;

**Considerando** que a utilização do referido espaço público pelo particular não trará nenhum inconveniente à Administração Pública Municipal;

**Considerando** que a utilização do referido espaço público implicará a conservação do bem público pelo particular, o que reduzirá as despesas municipais para conservação do local;

**II – DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem imóvel consubstanciado no Ginásio Poliesportivo Alderige Grossi.

Art. 2º A autorização de uso de que trata o presente Decreto será feita para os dias 11 e 12 de Outubro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 06 de Outubro de 2014.

|  |  |
| --- | --- |
| NOÉ FRANCISCO RODRIGUESPrefeito Municipal  | EDUARDO BORTOLOTO FILHOSecretario de Administração  |



